



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220906TP00009
LICITAÇÃO Nº. 00009/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08h30min do dia 27 de setembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00009/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08h30min do dia 27 de Setembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de capital integralizado relativamente à data da apresentação da proposta, com valor igual ou superior a R\$ 29.770,21 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos), feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente; c) balanço patrimonial do último exercício social, já exigível, devidamente registrado na junta comercial competente; d) demonstrativo formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00009/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no

registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Que o acervo atenda com quantidades iguais ou semelhantes da planilha licitada.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2.1.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.9. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.11. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante – CREA. (Pessoas Jurídica e Física)

8.2.12. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.13. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

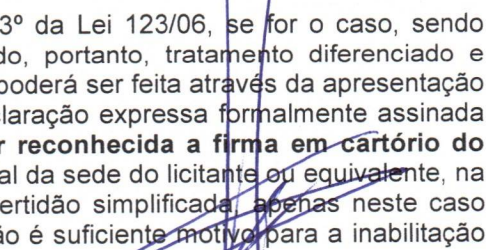
8.2.14. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.2.15. Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de capital social mínimo integralizado - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação



do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3. Declaração emitida pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa se comprometendo a permanecer a frente dos serviços até a sua conclusão.

8.3.4. Declaração da empresa da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na instalação do Canteiro de Obra e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços.

8.3.5. Indicação pela empresa do Pessoal Técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.3.6. A Firma Licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços com seus respectivos valores que importem diminuição de sua capacidade operativa (art 31 - & 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira.

8.3.7. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.12.A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar a proposta em meio digital, no excel no dia da abertura da licitação, por email ou outro meio de disponibilização

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada tolerância após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela Contratada.

15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

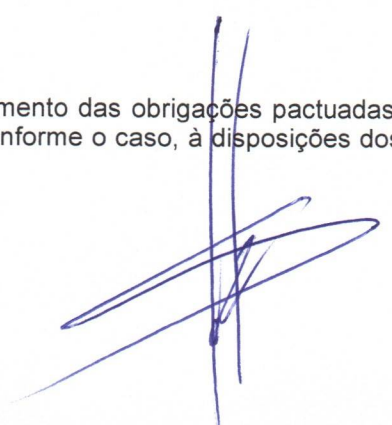
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a Contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO



18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 06 de setembro de 2022.


TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;

Conclusão: 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 60 (sessenta) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210365248

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1600320364

Registro: 1600320384PB

Empresa contratada: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME

Registro: 0003419894-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

RUA SENADOR JOAO AGRIPINO

Nº: 5N

Complemento

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPOROROCA

UF: PB

CEP: 58275000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 26/03/2021

Valor: R\$ 5.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: 5N

Complemento: COMUNIDADE CIPOAL

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAPOROROCA

UF: PB

CEP: 58275000

Data de Início: 26/03/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

CPF/CNPJ: 09.165.176/0001-78

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.676,68	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.676,68	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	2.676,68	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.676,68	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	2.676,68	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO GEOMÉTRICO, DRENAGEM, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS PROJETADA A, PROJETADA B E PROJETADA C, NA COMUNIDADE CIPOAL, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, COM ÁREA TOTAL DE 2.676,68 M². CONTRATO DE REPASSE Nº CR 1073484-80/2020. PROJETO DE ACESSIBILIDADE ELABORADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NBR 9050. PROJETO DESENVOLVIDO UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM).

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4Z8Y
Impresso em: 29/03/2021 às 13:50:14 por: .ip: 177.58.160.54

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB


ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210365248

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

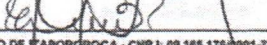
8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima



ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO - CPF: 010.542.974-28

_____ de _____ de _____
Local data



MUNICÍPIO DE TAPOROCA - CNPJ: 09.165.179/0001-78

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 29/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3279353

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: b4Z8V
Impresso em: 29/03/2021 às 13:50:14 por: ip: 177.50.160.54

s.c.crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

crea.pb@crea.pb.org.br
Fax:





CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	3,45	4,49	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,48	0,82	
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,85	0,89	
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,11	
Lucro (L)	7,71	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	5,11	6,22	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65												

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 24,23\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \{(((1+AC+G+R) * (1+DF) * (1+L)) / (1-I)) - 1\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA


Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Cronograma Físico-Financeiro Individual - Contrapartida Financeira

Programa		Modalidade							
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO		INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Nome do empreendimento		Valor de financiamento/repasso							
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE CIPOAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA / PB		R\$ 287.306,00							
Tipo de obra/serviço		CONTRATO: 1073484-80							
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,47	4.377,79	3.812,41	87,09	11,13	78,20	1,79	
2	PAVIMENTAÇÃO	85,99	255.986,34	78.589,50	30,70	32,39	49.245,37	19,24	45.224,88
3	DRENAGEM	12,19	36.297,02	9.532,83	26,26	52,52	7.699,27	21,21	
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,35	1.040,93						1.040,93
Total simples		100,00	297.702,08	91.934,74	30,88	34,42	57.022,84	19,15	46.265,81
Total acumulado		100,00				65,30	241.040,19	84,45	10.396,08


 Arnaldo Dias de Almeida Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 160032088-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO
 CONVENENTE: Ministério das Cidades
 CONTRATO: 1073484-80
 OBRA: Pavimentação de ruas na Comunidade Cipoal, zona rural do município de Itapororoca - PB
 LOCAL: Itapororoca - PB

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Dezembro - 2021
 Departamento De Estradas De Rodagem Da Paraíba - DER/PB / Julho - Setembro - 2021
 Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB - GIGOVJP
 Sistema de Custos Referências de Obras - SICRO 3/ Outubro - 2021

B.D.I.: 24,23%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PC01 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	341,09	341,09	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,16	20,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	16,16	32,32	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	302,00	3,02	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	5,57	5,57	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	4,0000000	13,09	52,36	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22". ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	24,21	2,66	
		MO sem LS =>		40,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,36
		Valor do BDI =>		82,65			Valor com BDI =>	423,74

Observação

Copia da SINAPI (74209/001)

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PD24 Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	0,37	0,37	
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	14,69	0,03	
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	18,10	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0075000	16,16	0,12	
Composição Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0020000	43,83	0,08	
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	72,30	0,07	
Insumo	00006204 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0028860	10,94	0,03	
		MO sem LS =>		0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
		Valor do BDI =>		0,09			Valor com BDI =>	0,46

Observação

Copia da SINAPI (78472)

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.702.00 Próprio	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	62,28	62,28	
Insumo	00000003 Próprio	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Material	m²	1,0000000	62,28	62,28	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		15,09			Valor com BDI =>	77,37

Observação

REFERENCIA DER - PB 02.702.00

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PJ006 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M	1,0000000	21,31	21,31	
Insumo	6329 Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	Material	M	1,0000000	21,31	21,31	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		5,16			Valor com BDI =>	26,47

Observação

REFERENCIA DER - PB. CÔD. 04.910.02

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04.910.02 Próprio	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	21,31	21,31	
Insumo	04.910.02 Próprio	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	Serviços	M	1,0000000	21,31	21,31	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		5,16			Valor com BDI =>	26,47

Observação

REFERENCIA DER - PB 04.910.02

2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PB064 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE - LARGURA 1,40 M	PISO - PISOS	und	1,0000000	631,62	631,62	
Composição Auxiliar	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	10,8500000	13,84	150,16	
Composição Auxiliar	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m³	0,7100000	618,97	439,46	
Insumo	PESQ PISO Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO	Material	M²	1,0500000	40,00	42,00	
		MO sem LS =>		222,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	222,91
		Valor do BDI =>		153,04			Valor com BDI =>	784,66

Observação

REFERENCIA 03746/ORSE

Arnaldo Dias de Almeida Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 160032058-4

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PC54 Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REJUNTE ARIZACÃO DE BASE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	76,76	76,76	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	REJUNTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,41	10,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	16,16	19,39	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,5200000	4,11	2,13	
Insumo	00000371 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	4,0000000	0,76	3,04	
Insumo	PESQ PISO Próprio	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO	Material	M²	1,0500000	40,00	42,00	
			MO sem LS =>	22,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,39
			Valor do BDI =>	18,60			Valor com BDI =>	95,36

Observação
REFERENCIA 07324/ORSE

2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PJ007 Próprio	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M²	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	6331 Próprio	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	Material	M²	1,0000000	1,20	1,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,49

Observação
REFERENCIA GIDUR. Cód. 75390

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PJ008 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	6332 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Serviços	M²	1,0000000	0,39	0,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48

Observação
REFERENCIA GIDUR. Cód. 84523

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PAV.COLC Próprio	Colchão de areia	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	116,96	116,96	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,16	16,16	
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1200000	90,00	100,80	
			MO sem LS =>	11,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,96
			Valor do BDI =>	28,34			Valor com BDI =>	145,30

Observação
REFERENCIA - 03212/ORSE

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PD25 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	81,75	81,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,16	6,46	
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,26	1,04	
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25	
			MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
			Valor do BDI =>	19,81			Valor com BDI =>	101,56

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213570 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I		m²	1,0000000	379,91	379,91	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	123,4382	46,6204	
							Custo Horário de Equipamentos =>	69,6657
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			25,5092	25,5092	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			16,6343	33,2686	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	58,7778
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	128,4435
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	3,0000
							Custo Unitário de Execução =>	42,8145
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²		337,1000	337,1000	
							Custo Total das Atividades =>	337,1000
			MO sem LS =>	51,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,61
			Valor do BDI =>	92,05			Valor com BDI =>	471,96

Composições Auxiliares								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914333 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com guindauto de 20 t.m		t	1,0000000	27,51	27,51	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	225,9655	63,7459	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	255,1537	92,2769	
							Custo Horário de Equipamentos =>	554,5983
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			16,6343	33,2686	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	33,2686

Arnaldo Dias de Almeida Neto
Engenheiro Civil
CREA 160032088-4

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	587,8669
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	21,3700
Custo Unitário de Execução =>	27,5090
MO sem LS =>	1,56
LS =>	0,00
MO com LS =>	1,56
Valor do BDI =>	6,67
Valor com BDI =>	34,18

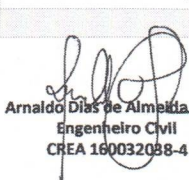
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	27,51	27,51
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	225,9655	63,7459
						Custo Horário de Equipamentos =>	
							225,9655
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000			16,6343	99,8058
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							99,8058
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							325,7713
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
							0,0000
							Custo do FIC =>
							0,0000
							Produção de Equipe =>
							11,8400
							Custo Unitário de Execução =>
							27,5145
							MO sem LS =>
							8,43
							LS =>
							0,00
							MO com LS =>
							8,43
							Valor do BDI =>
							6,67
							Valor com BDI =>
							34,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5212552 SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço		m²	1,0000000	13,84	13,84
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9076 SICRO3	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura	1,0000000	1,00	0,00	37,8917	32,6130
Insumo	E9066 SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	14,7500	3,2508
						Custo Horário de Equipamentos =>	
							52,6417
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	1,0000000			16,7269	16,7269
Insumo	P9822 SICRO3	Pintor	2,0000000			24,7735	49,5470
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							66,2739
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							118,9156
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
							0,0000
							Custo do FIC =>
							0,0000
							Produção de Equipe =>
							19,1500
							Custo Unitário de Execução =>
							6,2097

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	SICRO3 M3153	Tinta poliéster em pó		kg	0,1120000	68,1096	7,6283
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M3153	Tinta poliéster em pó	0,1120000	kg		68,1096	7,6283
							Custo Total do Material =>
							7,6283
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t	27,5100	0,0030
							Custo Total dos Tempos Fixos =>
							0,0030
							MO sem LS =>
							3,46
							LS =>
							0,00
							MO com LS =>
							3,46
							Valor do BDI =>
							3,35
							Valor com BDI =>
							17,19

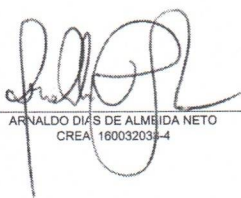
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5213416 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		m²	1,0000000	337,10	337,10
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9568 SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,1686	0,1251
Insumo	E9066 SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,4819300	1,00	0,00	14,7500	3,2508
Insumo	E9623 SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9678	9,5144
Insumo	E9622 SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	5,8931	3,7460
Insumo	E9507 SICRO3	Computador, plotter de recorte e software	0,4819300	1,00	0,00	9,9993	6,3036
						Custo Horário de Equipamentos =>	
							17,8014
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	2,0000000			16,7269	33,4538
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			25,5092	25,5092
Insumo	P9823 SICRO3	Serralheiro	1,0000000			21,9016	21,9016
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			16,6343	33,2686
							Custo Horário da Mão de Obra =>
							114,1332
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
							0,0000
							Custo Horário de Execução =>
							131,9346
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
							0,0000
							Custo do FIC =>
							0,0000
							Produção de Equipe =>
							4,0000
							Custo Unitário de Execução =>
							32,9837

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	SICRO3 M1367	Chapa de aço galvanizado		kg	11,7750000	9,2304	108,6880
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg		9,2304	108,6880


 Arnaldo Dias de Almeida Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 160032098-4

Insumo	SICRO3 M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²		129,4615	181,2461				
							Custo Total do Material =>	289,9341			
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Atividade Auxiliares	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	13,8400	13,8400				
							Custo Total das Atividades =>	13,8400			
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	27,5100	0,3241			
Tempo Fixo	SICRO3	M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0006200	t	27,5100	0,0171			
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3412			
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário				
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	LN	0,0000	5914449	0,0000		
						RP	0,0000	5914464	0,0000		
						P	0,0000	5914479	0,0000		
						R\$	0,92	R\$	0,74	R\$	0,61
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0006200	tkm	LN	5914449	5914464	5914479		
						RP	0,0000	0,0000	0,0000		
						P	0,0000	0,0000	0,0000		
						R\$	0,92	R\$	0,74	R\$	0,61
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3412			
				MO sem LS =>	32,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,02		
				Valor do BDI =>	81,68			Valor com BDI =>	418,78		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,92	0,92				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 225,9655 Improdutiva 63,7459	225,9655					
							Custo Horário de Equipamentos =>	225,9655			
							Custo Horário de Execução =>	225,9655			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0159			
							Custo do FIC =>	0,0144			
							Produção de Equipe =>	248,5900			
							Custo Unitário de Execução =>	0,9090			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,14		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,74	0,74				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 225,9655 Improdutiva 63,7459	225,9655					
							Custo Horário de Equipamentos =>	225,9655			
							Custo Horário de Execução =>	225,9655			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0159			
							Custo do FIC =>	0,0115			
							Produção de Equipe =>	310,7300			
							Custo Unitário de Execução =>	0,7272			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,92		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,61	0,61				
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário					
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 225,9655 Improdutiva 63,7459	225,9655					
							Custo Horário de Equipamentos =>	225,9655			
							Custo Horário de Execução =>	225,9655			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000			
							Custo do FIC =>	0,0000			
							Produção de Equipe =>	372,8800			
							Custo Unitário de Execução =>	0,6060			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,76		

Total sem BDI 239.647,82
Total do BDI 58.054,26
Total Geral 297.702,08


ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO
CREA 16003203-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO

CONVENENTE: Ministério das Cidades

CONTRATO: 1073484-80

OBRA: Pavimentação de ruas na Comunidade Cipoal, zona rural do município de Itapororoca - PB

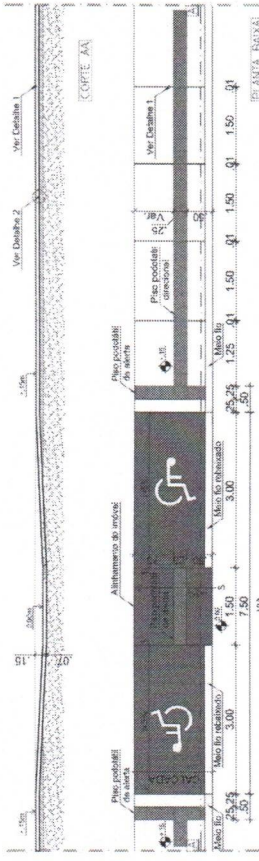
LOCAL: Itapororoca - PB

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Dezembro - 2021
Departamento De Estradas De Rodagem Da Paraíba - DER/PB / Julho - Setembro - 2021
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB - GIGOVJP
Sistema de Custos Referências de Obras - SICRO 3/ Outubro - 2021

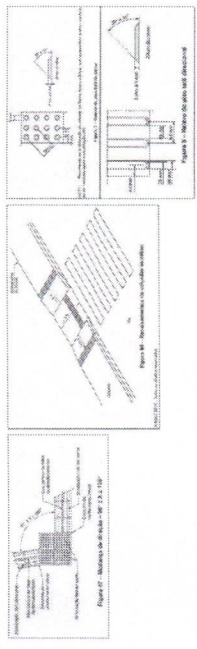
B.D.I.: 24,23%

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							4.377,79
PRÓPRIO	PC01	1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m ²	8,00	423,74	3.389,92
PRÓPRIO	PD24	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço, acompanhamento e greide	m ²	2.147,54	0,46	987,87
PAVIMENTAÇÃO							255.986,34
DER - PB	02.702.00	2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.147,54	77,37	166.155,17
DER - PB	04.910.02	2.2	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	798,00	26,47	21.123,06
DER - PB	04.910.02	2.3	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	20,00	26,47	529,40
SINAPI	94990	2.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m ³	54,52	768,95	41.923,15
PRÓPRIO	PB064	2.5	Rampa de acessibilidade - largura 1,40 m.	und	10,00	784,66	7.846,60
PRÓPRIO	PC54	2.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	179,12	95,36	17.080,88
GIDUR-JP	75390	2.7	Caiação em meio fio	m ²	199,50	1,49	297,26
GIDUR-JP	84523	2.8	Limpeza final da obra	m ²	2.147,54	0,48	1.030,82
DRENAGEM							36.297,02
SINAPI	99063	3.1	Locação de redes de água ou de esgoto	m	38,50	5,28	203,29
SINAPI	90092	3.2	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m e até 3,0 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. Menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	46,00	6,00	276,00
SINAPI	101572	3.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m ²	59,68	17,23	1.028,28
PRÓPRIO	PAV.COLC	3.4	Colchão de areia	m ³	4,78	145,30	694,54
SINAPI	92210	3.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	13,70	180,72	2.475,87
SINAPI	92212	3.6	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	20,00	324,51	6.490,20
SINAPI	93360	3.7	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m ³	27,94	22,85	638,43
SINAPI	97935	3.8	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	und	8,00	893,11	7.144,88
SINAPI	102738	3.9	Boca para bueiro simples tubular, d=0,60m em concreto, alas com escuridade de 0°, incluindo fôrmas e materiais.	und	4,00	2.542,99	10.171,96
SINAPI	98421	3.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	und	3,00	2.391,19	7.173,57
SINALIZAÇÃO VIÁRIA							1.040,93
PRÓPRIO	PD25	4.1	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25 cm.	und	3,00	101,56	304,68
SICRO3	5213570 / OUTUBRO	4.2	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m ²	1,56	471,96	736,25
TOTAL DA OBRA							297.702,08

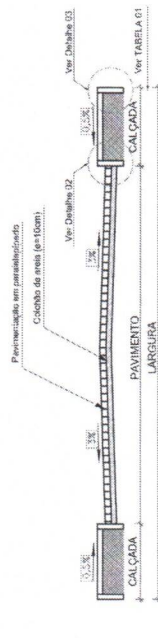
Arnaldo Dias de Almeida Neto
Engenheiro Civil
CREA 160032088-4



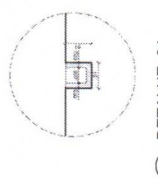
01 DETALHE CALÇADA E RAMPA
ESCALA: 1:100



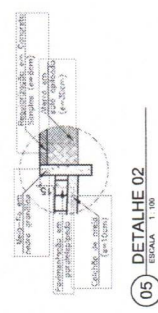
02 DETALHE RAMPA
ESCALA: 1:100



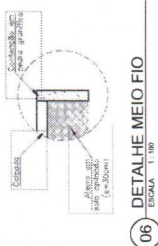
03 SEÇÃO TRANSVERSAL PAVIMENTO
ESCALA: 1:100



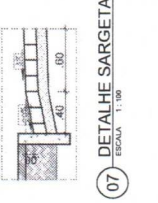
04 DETALHE 01
ESCALA: 1:100



05 DETALHE 02
ESCALA: 1:100



06 DETALHE MEIO FIO
ESCALA: 1:100



07 DETALHE SARGETA
ESCALA: 1:100

LEVANTAMENTO DE "CALÇADA"	
NOME DA RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Calçada
RUA PROJETADA B	Calçada
RUA PROJETADA C	Calçada
Total geral: 7	1333,17 m²

LEVANTAMENTO DE "PARALELEPÍPEDO"	
NOME DA RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Paralelepípedo
RUA PROJETADA B	Paralelepípedo
RUA PROJETADA C	Paralelepípedo
Total geral: 4	2742,73 m²

MEIO-FIO	
NOME DA RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Meio-fio
RUA PROJETADA B	Meio-fio
RUA PROJETADA C	Meio-fio
Total geral: 7	84,400

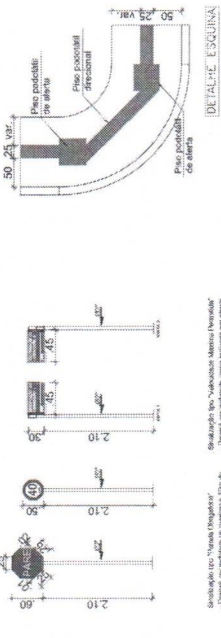
RAMPA CADEIRANTE	
RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Rampa cadeirante
RUA PROJETADA B	Rampa cadeirante
RUA PROJETADA C	Rampa cadeirante
Total geral: 3	19

PISO TÁTIL	
RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Piso tátil alerta
RUA PROJETADA B	Piso tátil alerta
RUA PROJETADA C	Piso tátil alerta
Total geral: 3	3103

PLACAS DE SINALIZAÇÃO	
TIPO	QUANTIDADE
Placa de sinalização de orientação	3
Placa de sinalização de orientação	2

LEVANTAMENTO DE "CORDÃO DE TRAVAMENTO"	
NOME DA RUA	TIPO
RUA PROJETADA A	Cordão de travamento
RUA PROJETADA B	Cordão de travamento
RUA PROJETADA C	Cordão de travamento
Total geral: 3	2100

TABELA 01	
NOME DAS RUAS	LARGURA
1. RUA PROJETADA A	5,00
2. RUA PROJETADA B	5,00
3. RUA PROJETADA C	5,00



08 DETALHE PLACAS
ESCALA: 1:100

09 DETALHE PEDOTAL ESQUINA
ESCALA: 1:100

NOTA:

- Para as calçadas com largura de 1,50m, deverá ser executado o melhoramento total da largura da calçada, com inclinação mínima de 2%, o remanescente com inclinação máxima de 5%.
- As calçadas deverão ser executadas com materiais de boa qualidade, de acordo com o projeto, e com a finalidade de proporcionar segurança e conforto aos usuários.
- Quando houver mudança de direção com largura entre 0,30 e 1,00m, deverá haver sinalização tátil em áreas, formando áreas de alerta com dimensões equivalentes ao dobro da largura da sinalização tátil em questão, conforme a figura 17.

NORMAS:

- ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 13607/2018 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB
 ANEXO Nº 1 LAIMBA
 Rua: ...
 CEP: 58100-000

RESP. TÉCNICO: ANRILDO DIAS DE ALMEIDA NETO
 CREA: 180030384-4

PRONCHA: 05 / 06

PLANO
 CONSULTORIA DE PROJETO

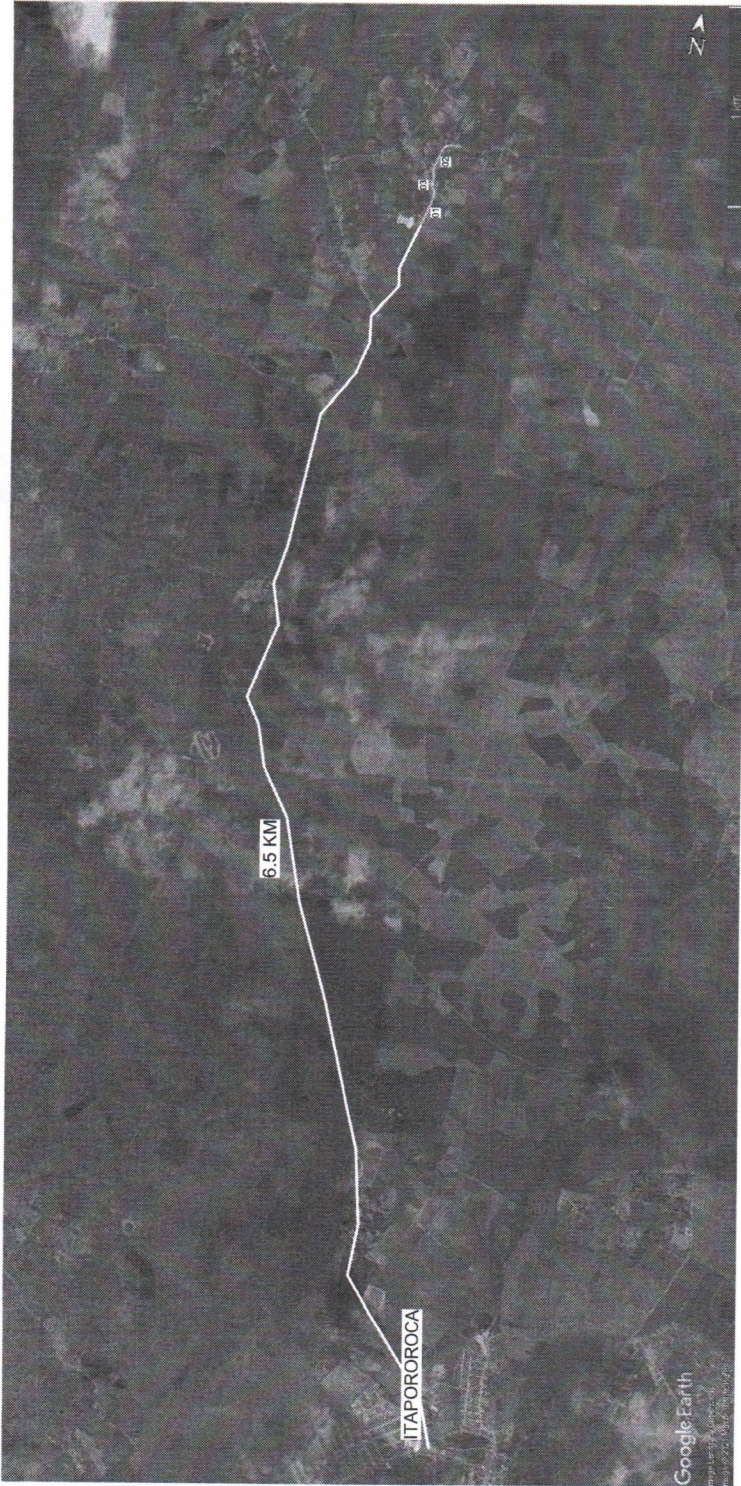
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE CIPÓAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB.

PROJETO GEOMÉTRICO

REVISÃO: 02
 DATA: MAR/2022
 CONTRATO: 1073464-80
 ANEXO Nº 1 LAIMBA

EMPRESA: PABLO VINÍCIUS BRITO DE SOUZA
 PATRÍCIA REGO DE OLIVEIRA
 AMANDA DANA JACOB CASTOR
 IANNI ROCHA RAMOS
 DARAH MARIA T. DA COSTA
 LUCIANA DE SOUZA
 LUCIANA DE SOUZA

ÁREA TOTAL CONTRIBUÍDA: 5,846.77M²



1 LOCALIZACAO
ESCALA 1:2

- LEGENDA
- RUA PROJETADA A, B, C
 - RUA CAMPO NOVO

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO-00740970402

Assinatura de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO-00740970402
Data: 2023.04.26 14:53:37 -0300

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB CNPJ: 08.165.178/0001-78
RESP. TECNICO: APNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO CREA: 180032084-4

PRANCHA
01 / 06

PLANO
Av. Brasil, 726 - São Paulo - SP, 05401-000
Compartilhado e Protegido (81) 3084-2091 | planocad@planocad.com.br

PAVIMENTACAO DE RUJAS NA COMUNIDADE CIPOAL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA - PB.

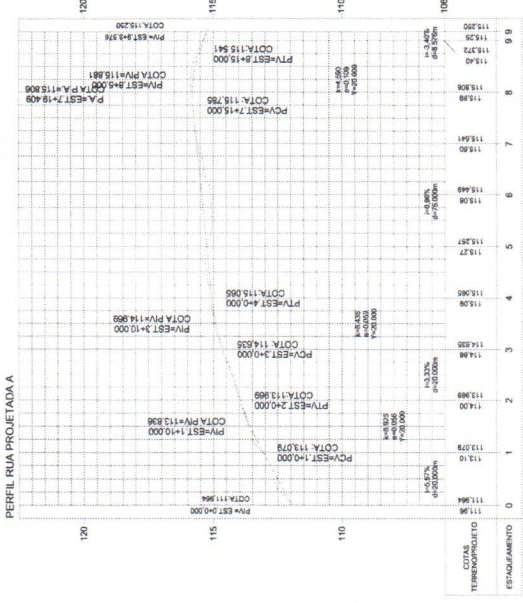
PROJETO: PAVIMENTACAO DE RUJAS NA COMUNIDADE CIPOAL, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA - PB	REVISAO: 02
ESCALA: -	DATA: MAR/2022
DESENHO: -	CONTINUAÇÃO: 10773484-80
TABELAS: -	ARQUIVO: ITP-PAV-2022-PAV-R00
LEGENAS: -	

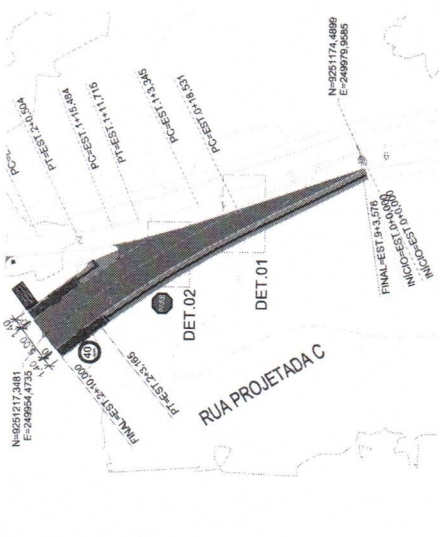
EMPRESA: PABLO VINICIUS BRITO DE SOUZA
EMPRESARIO: AMANDA DIANA JACOB CASTOR
COORDENADOR: IANN ROCHA RAMOS
COORDENADORIA: DANIELA MARIA T. DA COSTA
SUPERVISOR: THAMYRES VIEIRA LIMA
DATA: 2023.04.26

Nota de Serviço Tabela

RUA PROJETADA A RUA PROJETADA A D=0,000 P=3,576

Lado Esquerdo		Estado		Lado Direito	
Alc. (m)	ETW Base (m)	Alc. (m)	ETW Base (m)	Alc. (m)	ETW Base (m)
2,500	111,669	3,000	111,669	2,500	112,784
2,500	112,784	3,000	112,784	2,500	113,899
2,500	113,900	3,000	113,900	2,500	115,014
2,500	115,014	3,000	115,014	2,500	116,129
2,500	116,129	3,000	116,129	2,500	117,244
2,500	117,244	3,000	117,244	2,500	118,359
2,500	118,359	3,000	118,359	2,500	119,474
2,500	119,474	3,000	119,474	2,500	120,589
2,500	120,589	3,000	120,589	2,500	121,704
2,500	121,704	3,000	121,704	2,500	122,819
2,500	122,819	3,000	122,819	2,500	123,934
2,500	123,934	3,000	123,934	2,500	125,049
2,500	125,049	3,000	125,049	2,500	126,164
2,500	126,164	3,000	126,164	2,500	127,279
2,500	127,279	3,000	127,279	2,500	128,394
2,500	128,394	3,000	128,394	2,500	129,509
2,500	129,509	3,000	129,509	2,500	130,624
2,500	130,624	3,000	130,624	2,500	131,739
2,500	131,739	3,000	131,739	2,500	132,854
2,500	132,854	3,000	132,854	2,500	133,969
2,500	133,969	3,000	133,969	2,500	135,084
2,500	135,084	3,000	135,084	2,500	136,199
2,500	136,199	3,000	136,199	2,500	137,314
2,500	137,314	3,000	137,314	2,500	138,429
2,500	138,429	3,000	138,429	2,500	139,544
2,500	139,544	3,000	139,544	2,500	140,659
2,500	140,659	3,000	140,659	2,500	141,774
2,500	141,774	3,000	141,774	2,500	142,889
2,500	142,889	3,000	142,889	2,500	144,004
2,500	144,004	3,000	144,004	2,500	145,119
2,500	145,119	3,000	145,119	2,500	146,234
2,500	146,234	3,000	146,234	2,500	147,349
2,500	147,349	3,000	147,349	2,500	148,464
2,500	148,464	3,000	148,464	2,500	149,579
2,500	149,579	3,000	149,579	2,500	150,694
2,500	150,694	3,000	150,694	2,500	151,809
2,500	151,809	3,000	151,809	2,500	152,924
2,500	152,924	3,000	152,924	2,500	154,039
2,500	154,039	3,000	154,039	2,500	155,154
2,500	155,154	3,000	155,154	2,500	156,269
2,500	156,269	3,000	156,269	2,500	157,384
2,500	157,384	3,000	157,384	2,500	158,499
2,500	158,499	3,000	158,499	2,500	159,614
2,500	159,614	3,000	159,614	2,500	160,729
2,500	160,729	3,000	160,729	2,500	161,844
2,500	161,844	3,000	161,844	2,500	162,959
2,500	162,959	3,000	162,959	2,500	164,074
2,500	164,074	3,000	164,074	2,500	165,189
2,500	165,189	3,000	165,189	2,500	166,304
2,500	166,304	3,000	166,304	2,500	167,419
2,500	167,419	3,000	167,419	2,500	168,534
2,500	168,534	3,000	168,534	2,500	169,649
2,500	169,649	3,000	169,649	2,500	170,764
2,500	170,764	3,000	170,764	2,500	171,879
2,500	171,879	3,000	171,879	2,500	172,994
2,500	172,994	3,000	172,994	2,500	174,109
2,500	174,109	3,000	174,109	2,500	175,224
2,500	175,224	3,000	175,224	2,500	176,339
2,500	176,339	3,000	176,339	2,500	177,454
2,500	177,454	3,000	177,454	2,500	178,569
2,500	178,569	3,000	178,569	2,500	179,684
2,500	179,684	3,000	179,684	2,500	180,799
2,500	180,799	3,000	180,799	2,500	181,914
2,500	181,914	3,000	181,914	2,500	183,029
2,500	183,029	3,000	183,029	2,500	184,144
2,500	184,144	3,000	184,144	2,500	185,259
2,500	185,259	3,000	185,259	2,500	186,374
2,500	186,374	3,000	186,374	2,500	187,489
2,500	187,489	3,000	187,489	2,500	188,604
2,500	188,604	3,000	188,604	2,500	189,719
2,500	189,719	3,000	189,719	2,500	190,834
2,500	190,834	3,000	190,834	2,500	191,949
2,500	191,949	3,000	191,949	2,500	193,064
2,500	193,064	3,000	193,064	2,500	194,179
2,500	194,179	3,000	194,179	2,500	195,294
2,500	195,294	3,000	195,294	2,500	196,409
2,500	196,409	3,000	196,409	2,500	197,524
2,500	197,524	3,000	197,524	2,500	198,639
2,500	198,639	3,000	198,639	2,500	199,754
2,500	199,754	3,000	199,754	2,500	200,869
2,500	200,869	3,000	200,869	2,500	201,984
2,500	201,984	3,000	201,984	2,500	203,099
2,500	203,099	3,000	203,099	2,500	204,214
2,500	204,214	3,000	204,214	2,500	205,329
2,500	205,329	3,000	205,329	2,500	206,444
2,500	206,444	3,000	206,444	2,500	207,559
2,500	207,559	3,000	207,559	2,500	208,674
2,500	208,674	3,000	208,674	2,500	209,789
2,500	209,789	3,000	209,789	2,500	210,904
2,500	210,904	3,000	210,904	2,500	212,019
2,500	212,019	3,000	212,019	2,500	213,134
2,500	213,134	3,000	213,134	2,500	214,249
2,500	214,249	3,000	214,249	2,500	215,364
2,500	215,364	3,000	215,364	2,500	216,479
2,500	216,479	3,000	216,479	2,500	217,594
2,500	217,594	3,000	217,594	2,500	218,709
2,500	218,709	3,000	218,709	2,500	219,824
2,500	219,824	3,000	219,824	2,500	220,939
2,500	220,939	3,000	220,939	2,500	222,054
2,500	222,054	3,000	222,054	2,500	223,169
2,500	223,169	3,000	223,169	2,500	224,284
2,500	224,284	3,000	224,284	2,500	225,399
2,500	225,399	3,000	225,399	2,500	226,514
2,500	226,514	3,000	226,514	2,500	227,629
2,500	227,629	3,000	227,629	2,500	228,744
2,500	228,744	3,000	228,744	2,500	229,859
2,500	229,859	3,000	229,859	2,500	230,974
2,500	230,974	3,000	230,974	2,500	232,089
2,500	232,089	3,000	232,089	2,500	233,204
2,500	233,204	3,000	233,204	2,500	234,319
2,500	234,319	3,000	234,319	2,500	235,434
2,500	235,434	3,000	235,434	2,500	236,549
2,500	236,549	3,000	236,549	2,500	237,664
2,500	237,664	3,000	237,664	2,500	238,779
2,500	238,779	3,000	238,779	2,500	239,894
2,500	239,894	3,000	239,894	2,500	241,009
2,500	241,009	3,000	241,009	2,500	242,124
2,500	242,124	3,000	242,124	2,500	243,239
2,500	243,239	3,000	243,239	2,500	244,354
2,500	244,354	3,000	244,354	2,500	245,469
2,500	245,469	3,000	245,469	2,500	246,584
2,500	246,584	3,000	246,584	2,500	247,699
2,500	247,699	3,000	247,699	2,500	248,814
2,500	248,814	3,000	248,814	2,500	249,929
2,500	249,929	3,000	249,929	2,500	251,044
2,500	251,044	3,000	251,044	2,500	252,159
2,500	252,159	3,000	252,159	2,500	253,274
2,500	253,274	3,000	253,274	2,500	254,389
2,500	254,389	3,000	254,389	2,500	255,504
2,500	255,504	3,000	255,504	2,500	256,619
2,500	256,619	3,000	256,619	2,500	257,734
2,500	257,734	3,000	257,734	2,500	258,849
2,500	258,849	3,000	258,849	2,500	259,964
2,500	259,964	3,000	259,964	2,500	261,079
2,500	261,079	3,000	261,079	2,500	262,194
2,500	262,194	3,000	262,194	2,500	263,309
2,500	263,309	3,000	263,309	2,500	264,424
2,500	264,424	3,000	264,424	2,500	265,539
2,500	265,539	3,000	265,539	2,500	266,654
2,500	266,654	3,000	266,654	2,500	267,769
2,500	267,769	3,000	267,769	2,500	268,884
2,500	268,884	3,000	268,884	2,500	270,000





1 #RUA PROJETADA C
ESCALA 1:500

VOLUME TOTAL

Escala	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volum. de Corte (m³)	Volum. de Aterro (m³)	Volum. Corte Acum. (m³)	Volum. Aterro Acum. (m³)	Volum. Líquido (m³)
0+0,00	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,48	0,00	37,59	0,00	37,59	0,00	37,59
1+10,00	2,00	0,00	22,38	0,00	60,36	0,00	60,36
2+0,00	0,43	0,00	12,12	0,00	72,49	0,00	72,49
2+10,00	1,29	0,00	8,57	0,00	81,05	0,00	81,05

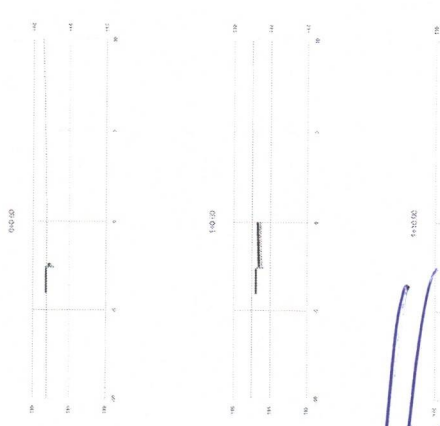
2 QUADRO DE CUBACAO RUA PROJETADA C
ESCALA 1:1000



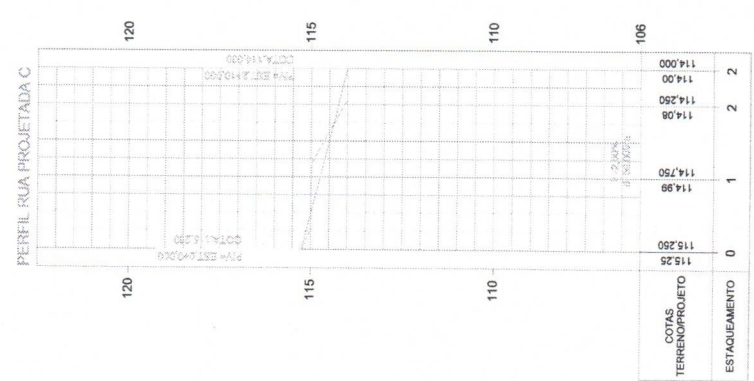
5 DET.01
ESCALA 1:200



8 DET.02
ESCALA 1:200



3 SECOES TRANSVERSAIS RUA PROJETADA C
ESCALA 1:200



4 PERFIL LONGITUDINAL RUA PROJETADA C
ESCALA 1:1000

COTAS TERRENO/PROJETO	ESTACAMENTO	
	0	1
115,25	114,99	114,750
114,250	114,08	114,08
114,000	114,00	114,00
114,000	114,00	114,00

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2022.04.28 15:07:17 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB
CNPJ: 09.165.176/0001-78
ARNALDO DIAS DE ALMEIDA
NETO1050207426
RES. TÉCNICO: ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO
CREA: 160032038-4



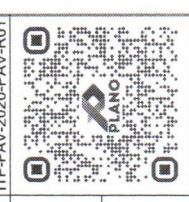
PRANCHA:
04 / 06
Av. D. Pedro I, 776, Empresarial Chaudino, 1º.º bloco,
Sala 202 e 203, João Pessoa - PB / Brasil.
(83) 3508-7005 | planoconsultoria@plano.com.br

PROJETO:
GEOMETRICO
ZONA RURAL, ITAPOROROCA - PB
DESENHO:
PLANTA BAIXA
SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA PROJETADA C
PERFIL LONGITUDINAL RUA PROJETADA C
NOTA DE SERVIÇO RUA PROJETADA C
QUADRO DE CUBAÇÃO RUA PROJETADA C

REVISÃO 02
DATA MAR/2022
CONTRATO 1073484-80
ARQUIVO ITP-PAV-2020-PAV-R01

EQUIPE TÉCNICA:
PATRICIA RÉGO DE OLIVEIRA
GERENTE BIM
AMANDA DIANA JACOB CASTOR
COORDENADORA BIM
IANN ROCHA RAMOS
COORDENADOR BIM
DARAH MARIA T. DA COSTA
ESPECIALISTA BIM
THAMYRES VEIRA LIMA
ESPECIALISTA BIM

COLABORADOR
PABLO VINICIUS BRITO DE SOUZA



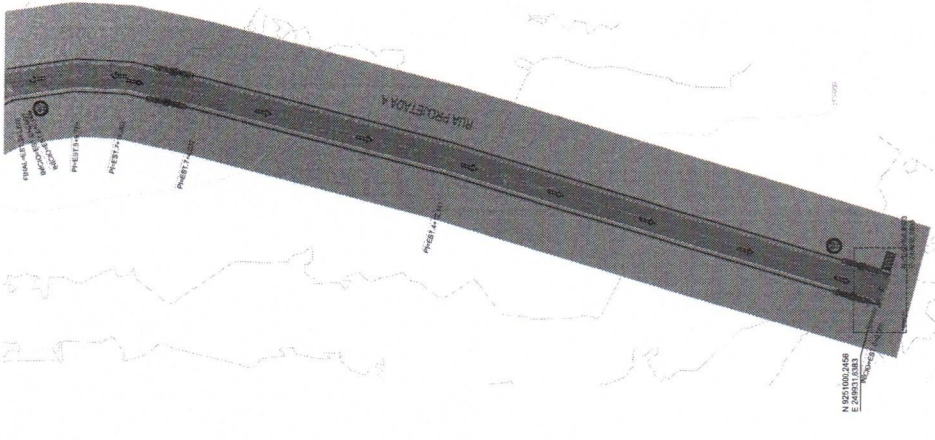
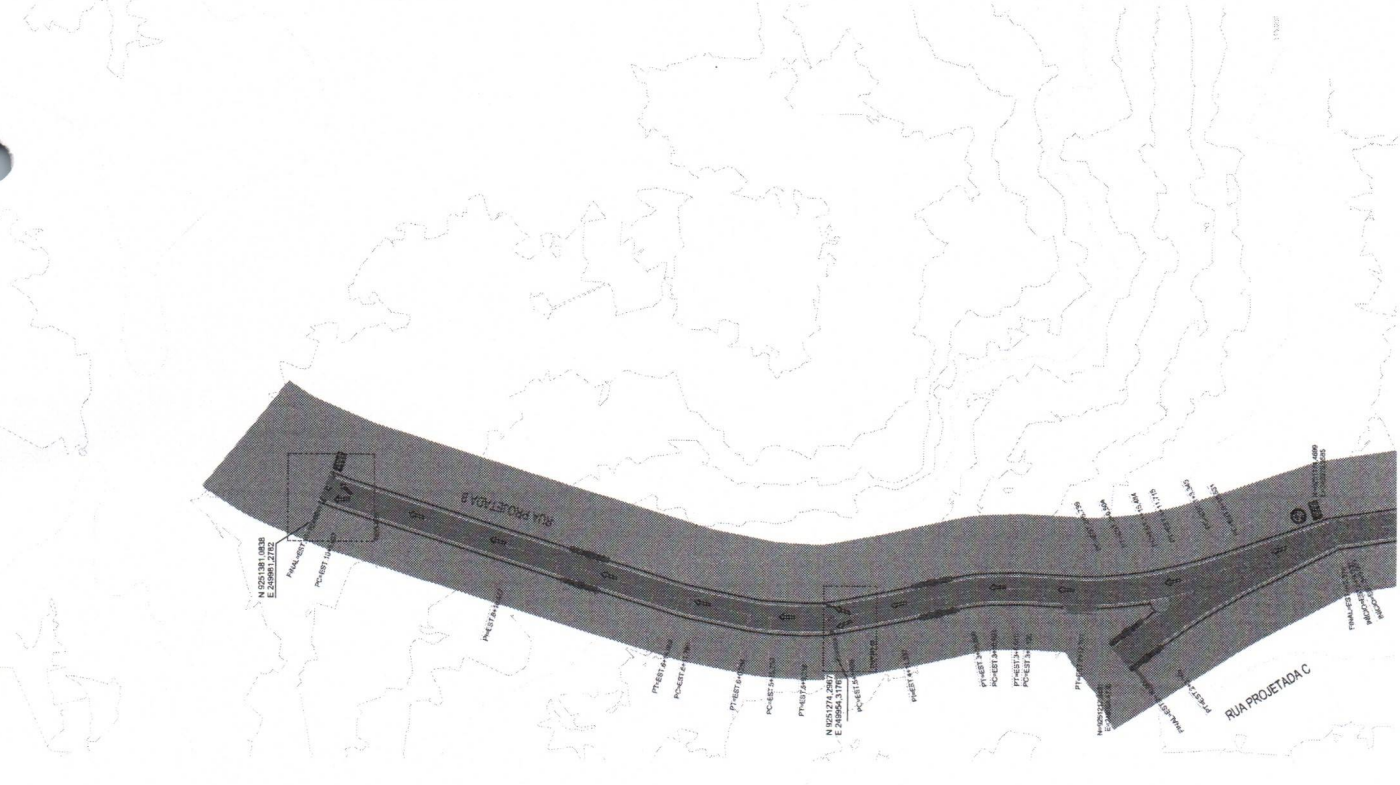


ELISSANDRA MARIA
 Associação de Engenharia para
 CONCEÇÃO DE
 BRITO-00740970402 01/02
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB
 ANALISTA: MARCELO ALBERTO DE SOUZA
 METEOROLOGISTA
 CREA: 06.185.178/001-178
 CREA: 180003028-4

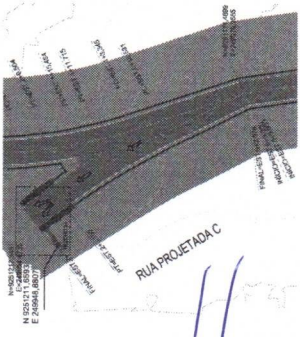
FRANCA
 01 / 02
PLANO
 Av. D. Pedro I, 178, Empresarial Cláudia, 1ª loja
 Av. D. Pedro I, 178, Empresarial Cláudia, 1ª loja
 (R. 3) 35837-000 (Itaporaoroca - PB)
 contato@plano.com.br
 www.plano.com.br

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE CIFOAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB
 TÍTULO: PLANO
 DATA: MAR/2022
 CONTINUAÇÃO: 1073484-80
 Nº PROJETO: ITP-PAV-2020-DRE-R02

GRUPO TÉCNICO:
 PATRÍCIA BEGO DE OLIVEIRA
 GEOMETRISTA
 AMANDA DAMA JACOB CASTOR
 ANIMADORA DE TURMA
 DARRAH MARIA T. DA COSTA
 ARQUITETA
 VIVIANA LIMA
 ENFERMEIRA



1 #RUA PROJETADA A
 ESCALA: 1:500



4 #RUA PROJETADA C
 ESCALA: 1:500

2 #RUA PROJETADA B
 ESCALA: 1:500

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação de Ruas na Comunidade Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB	Und	1	297.702,08	297.702,08
				TOTAL	297.702,08

3.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para

comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3. Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

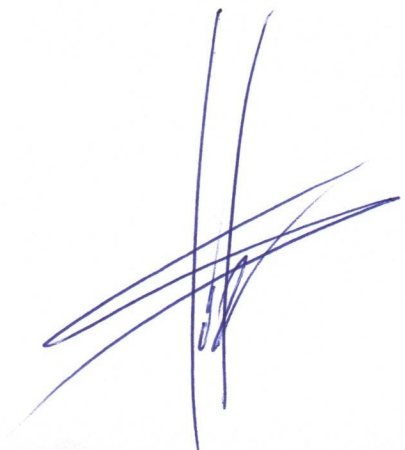
4.2. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Josuel Pereira da Silva
SECRETARIO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping, sweeping strokes that form a stylized, abstract shape. The signature is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Pavimentação de Ruas na Comunidade Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00009/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00009/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00009/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00009/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220906TP00009

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00009/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00009/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil

– INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente

Elemento de despesa

44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato, após emissão da ordem de serviço;

b - Conclusão: 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro

A vigência do presente contrato será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pela Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia **27.09.2022 às 08h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022**, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2022

A Comissão Setorial de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do Chamamento Público nº. 1.9.006/2022, encerrado em 19 de agosto de 2022, que tem por objeto a prestação de serviços médicos em diversas especialidades, atendendo as necessidades das unidades de saúde do município de Monteiro-PB, foram APROVADOS E HOMOLOGADOS os credenciamentos das empresas MED CENTER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 26.796.229/0001-78, TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 21.871.541/0001-65, WM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 35.454.935/0001-22 e LUVA AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 30.059.603/0001-20. As mencionadas empresas deverão comparecer ao Setor de Licitações e Contratos ou assinar o contrato enviado por e-mail, no prazo de 72h, para assinatura dos respectivos contratos, para permitir o início da prestação dos serviços.

Monteiro – PB, 26 de agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA/PB
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Danizete Rodrigues Maciel, Sítio Cipoal Recursos Próprios / Outros. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO: Empresa: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 08.317.848/0001-50, contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA/PB

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Julia Valdelina – cozinha, refeitório e muro perimetral, conforme projeto básico.

LICITANTES HABILITADOS:

ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
CONSTRUTORA EDFICAR EIRELI;
DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI;
GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LICITANTE INABILITADO:

FORMIGA E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Motivo: Não atendeu por completo as exigências do subitem 8.2.13 e apresentou a exigência do subitem 8.2.15 vencido

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/09/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 25 de Agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA/PB

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro perimetral na Escola Municipal Danizete Rodrigues. Recursos Próprios / Outros. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO: Empresa: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.676.883/0001-15, contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) dias úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 26 de agosto de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2022, para o dia 09 de Setembro de 2022 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Agosto de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA CONTINUADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA E A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS URBANA – RIACHÃO DO BACAMARTE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachão do Bacamarte - PB, 25 de Agosto de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 1.868.629,23.

Riachão do Bacamarte - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1900 1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – 12 365 0400 1022 Construção e Recuperação de Creches – 12 365 1013 1024 Construção de Unidades de Educação Infantil Creche-FNDE – 12 361 1900 1050 Construção de Quadras Poliesportiva, áreas de recreação (Ginásio) e instalação d – 12.365.0400.1022 – Construção de Recuperação de Creches – 4490.51 99 1.125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 22/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte c: CT Nº 00086/2022 - 26.08.22 - F V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 1.868.629,23.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/09/2022 09:53:52
Origem do Ofício: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROCA
Operador: RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Ofício: 9081150
Data prevista de publicação: 08/09/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
19874975	AVISO TP 09.rtf	1c36a328700fbe10 14a365e06404f8d8	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			5,89	R\$ 233,52
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 233,52
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

08.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.608.0031.1019 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 16111/2022 - 08.08.22 - OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 249.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1081977-57/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola: 06.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0023.1050 IMPLANTAÇÃO / RECUPERACAO E MA NUT. DE PAVIMENTAÇÃO 700. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 21001/2022 - 16.08.22 - TORRES CONSTRUCOES LTDA - R\$ 410.989,14.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca, 06 de setembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 06 de Setembro de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2022.

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 26/08/2022 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: licitação fracassada, pelos seguintes motivos: Necessidade de nova avaliação dos produtos a serem adquiridos. DATA: 05/09/2022.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00041/2022, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza em geral para atender a demanda do município de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 93.808,50.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para sonorização com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados em técnica de sonorização, com todas as despesas por conta da contratada, para festa da padroeira em praça pública no município de Alcantil - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO MIGUEL TORRES - R\$ 13.960,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00040/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00040/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para filmagem e produção de vídeo e iluminação, com equipe de no mínimo 6 (seis) profissionais especializados e todas as despesas por conta da contratada, para a Festa da Padroeira em praça pública no Município de Alcantil/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.210,00.

Alcantil - PB, 05 de Setembro de 2022

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALEXANDRINO DE MELO do Município de Alcantil - PB, conforme Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil e Termo de Convênio 0134/2021 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Governo do Estado da Paraíba 15.451.1010.1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTE 701. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00151/2022 - 31.08.22 - TFD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 99.477,73.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação em praça pública da cantora 'Mel Rios' com duração de aproximadamente 2 horas, nas festividades da padroeira Nossa Senhora da Piedade 'festa de setembro' do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 13.392.1007.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 13.392.1007.2015 PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00153/2022 - 02.09.22 - MICHELANGELA RIBEIRO DE SA - R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Creche tipo B, Programa Paraíba Primeira Infância, atendendo ao Convenio 147/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiara e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53; CONSTRUTORA PRINCESSA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01, LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02, CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.370.871/0001-30, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00, DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, F J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15, F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47, J DE FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24, JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 33.418.501/0001-41, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 12.102.978/0001-43, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, PRIMEE.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86, RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 30 de agosto de 2022.
LETICIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas que protocolaram os envelopes: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.102.978/0001-43, DEL ENGENHARIA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, e a empresa BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 22.370.871/0001-30 para a Tomada de preço nº 00010/2022, no dia 17/08/2022, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO no dia 12.09.2022 às 13:00 Horas. Os Envelopes de Habilitação serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 6 de setembro de 2022.
LETICIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Escola Municipal Helena Fernandes, Itapororoca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - R\$ 997.771,92 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 6 de Setembro de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 09.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação de ruas na Comunidade de Cipoal, zona rural do município de Itapororoca/PB, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca/PB, 6 de setembro de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 27.09.2022 às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Frei Damião de Bozano, 07 - Centro - Itapororoca/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 10.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da nova Creche Municipal, conforme projeto básico. Recursos Próprios / Outros / Programas. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Itapororoca/PB, 6 de setembro de 2022.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURARESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2022

MEMORANDO INTERNO Nº 2022/61.526
CHAVE CGM: E9PY-XXHD-E2GA-I2JQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Nº 11.021/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes e Construção de Reservatório nas Escolas e Creis Municipais de Ensino Fundamental: (EMEF) Aníbal Moura, Santos Dumont, Frutuoso Barbosa e (CREIS) Olga Maria e José de Carvalho, em João Pessoa/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADA a empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADA a empresa RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ Nº 08.172.556/0001-77, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/61.526/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022

SEGUNDO JULGAMENTO DA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/41.241
CHAVE CGM: 614C-ZOM3-8C7E-DUVY

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2617, datada de 25 de julho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.014/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 20 ruas dos Bairros: Alto do Mateus, Gramame, Costa e Silva, Jardim Planalto, Muçumaguro, Oltzeiro, Paratibe, Treze de Maio, Indústrias da Cidade de João Pessoa/PB - Lote IV. Da nova análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou CLASSIFICADAS 1ª) LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP CNPJ Nº 17.278.993/0001-60, com proposta no valor de R\$ 5.813.376,90; 2ª) BR SAÑEAMENTO CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, com proposta no valor de R\$ 5.813.459,37. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/41.241, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2021.
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Memorando Interno Nº 51.575/2022/SEINFRA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.023/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Climatização (Fornecimento e Instalação) nas Cozinhas Comunitárias Bela Vista, Timbó, Novais e Taipa, na Cidade de João Pessoa-PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 51.575/2022/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.023/2022 tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ Nº 11.319.557/0003-78 no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVELAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71007/2022

(REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71002/2022)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
CHAVE CGM K77R-COKE-CZPV-TYCW

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71007/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051, do tipo menor preço UNITÁRIO E GLOBAL, no sistema de registro de preços - srp, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR - BID, a ser realizada no dia 22/09/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo óptico e enlace de rádio), compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atender aos órgãos e demais instituições vinculadas a Prefeitura Municipal de João Pessoa, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) - UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=6629>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa/PB, 6 de setembro de 2022.
VANDEVI AMÂNCIO
Presidente da Comissão

